

LEI N° 956, DE 23 DE AGOSTO DE 2002.

EMENTA: Denomina artérias públicas no Loteamento Nova Agrestina - 2, localizado no perímetro urbano da cidade de Agrestina-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - As artérias projetadas e situadas no Loteamento Nova Agrestina - 2, localizado no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, abaixo discriminadas, passam a ter as seguintes denominações:

a) - de Rua Alzira Cavalcanti de Brito, a Rua Projetada 4, que fica por entre as laterais das Quadras "Q" e com laterais das Quadras "M", "N" e "O", do Loteamento Nova Agrestina - 2, existente no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Pernambuco.

b) - de Rua José Sivonaldo Francisco dos Santos, a Rua Projetada 5, constante do Loteamento Nova Agrestina - 2, cuja artéria fica por entre as Quadras "M" e "N" do aludido Loteamento;

Artigo 2° - Fica ainda o Prefeito Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1° desta Lei, que deverá ser fixada em local próprio.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
23 de agosto de 2002.


Josue Mendes da Silva
- Prefeito -

Projeto de Lei de autoria do Vereador João Alves da Silva Neto.